



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.
PROCESSO Nº 062/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Novembro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119/2022 de 24 de agosto de 2022. das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 062/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **BEATON COMERCIAL LTDA**, localizado na Avenida Elias Antônio Issa, nº635, no bairro Candelaria, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 31.570-010, cujo CNPJ é 19.697.711/0001-95, Tel: (31) 3450-5024, whatsapp (31) 98885-8158, beatoncomercial@yahoo.com.br, neste ato representado por Antônio José Ferreira Floriano, CPF: 535.051.906-91, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador		Total a ser registrada e limite adesão	Limite decorrente de adesões			
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
03	Apagador de madeira para quadro negro, com porta giz. MARCA: SOUZA & CIA	un	152	6,17	937,84	152	937,84	760	4.689,20
04	Apontador com depósito, produto com fabricação nacional com lamina em aço temperado, depósito coletor em material ABS: prático e resistente medindo 6cm x 2,5cm x 1,5cm, na cor neon, produto atendendo as normas da ABNT/NBR	un	1560	0,98	1528,80	1560	1528,00	7800	7.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	15236. MARCA: ONDA								
09	Barbante de algodão com 8 fios 250g MARCA: JAF TEXTIL	rolo	60	4,53	271,80	60	271,80	300	1355,00
15	Caderno brochurão– 96 folhas, pautado capa cartão supremo MARCA: MAXIMA	un	190	9,05	1719,50	190	1719,50	950	8597,50
20	Caixa box confeccionada em polionda EG diversas cores MARCA: DELLO	un	820	42,18	34587,60	820	34587,60	4100	172.938,00
26	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha MARCA: MICHAEL JUDI	un	75	21,90	1642,50	75	1642,50	375	8212,50
30	Fita banana Fita adesiva de espuma dupla face 19 mm x 5,5 mm toke e crie branco. Rolo de 3 m MARCA: ADERE	rolo	30	12,57	377,10	30	377,10	150	1885,50
33	Cartolina laminada c/ 20 – nas cores azul, amarelo ouro, pink, prata, verde, vermelho MARCA: ALUMIPEL	fardo	95	29,66	2817,70	95	2817,70	475	14088,50
35	Toner para impressora HP modelo 1102 W MARCA: EVOLUT	un	05	47,80	239,10	05	239,10	10	1195,50
39	Cartucho para impressora HP smart C 4180 COLORIDO MARCA: MICROJET	un	15	126,75	1901,25	15	1901,25	75	9.506,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



43	Cartucho tinta preta p/ impressora HP 3516 (662) MARCA: MICROJET	un	10	130,43	1304,30	10	1304,30	50	6521,50
44	Cartucho tinta colorida p/ impressora HP 3516 MARCA: MICROJET	un	10	130,43	1304,30	10	1304,30	50	6521,50
47	Toner para impressora RICOH, modelo SP 4500 HÁ MARCA: EVOLUT	un	08	116,85	934,80	08	934,80	40	4674,00
53	Refil de Tinta Original T554420 para impressora Epson L3150 garrafa com 65 ml cor preta MARCA: ASTON	un	30	9,45	283,50	30	283,50	150	1417,50
54	Refil de Tinta Original T554420 para impressora Epson L3150 garrafa com 65 ml cor ciano MARCA: ASTON	un	15	9,45	141,75	15	141,75	75	708,75
55	Refil de Tinta Original T554420 para impressora Epson L3150 garrafa com 65 ml cor Amarela MARCA: ASTON	un	15	9,45	141,75	15	141,75	75	708,75
56	Refil de Tinta Original T554420 para impressora Epson L3150 garrafa com 65 ml cor magenta MARCA: ASTON	un	15	9,45	141,75	15	141,75	75	708,75
60	Clipes nº 3/0 MARCA: CHAPARRAU	cx	64	3,44	220,16	64	220,16	320	1.100,80
61	Clipes nº 4/0 MARCA: ACC	cx	59	4,53	267,27	59	267,27	295	1336,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



69	Carbono papel a4azul dotado em um dos lados de camada tinta ou pigmento transferível. Escrita manual MARCA: SERTIC	cx	11	58,80	646,80	11	646,80	55	3234,00
76	Estilete grande MARCA: SERTIC	un	45	2,89	130,05	45	130,05	225	650,25
78	Fita adesiva larga, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 48 mm x 50 m, de qualidade comprovada. MARCA: KORETECH	un	540	4,70	2538,00	540	2538,00	2700	12690,00
82	Papel fotográfico A4 adesivo 80g offpaper. MARCA: OFFPAPER	Pct 50	10	25,47	254,70	10	254,70	50	1273,50
83	Grampeador cis tapeceiro 361 alta pressão. MARCA: SERTIC	un	10	33,01	330,10	10	330,10	50	1650,50
84	Grampo para grampeador tapaceiro 08 mm, caixa com 5.000 MARCA: CHAPARRAU	Cx/5000	10	16,16	161,60	10	161,60	50	808,00
85	Vinil adesivo 5 cm x 1m a prova de agua. Bobina de 5 m MARCA: DAC	un	30	126,60	3798,00	30	3798,00	150	18990,00
89	Fita métrica de 02 metros. MARCA: NYBC	un	22	3,57	78,54	22	78,54	110	392,70
90	Fita para impressora matricial 80 colunas Epson FX 300 originais	cx	10	18,53	185,30	10	185,30	50	926,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	MARCA: MENNO								
91	Fita para impressora matricial Epson FX 2190 MARCA: MENNO	un	05	41,3 3	206,65	05	206,65	25	1033,2 5
93	Folha em EVA atalhado 600 x 400 x 2 mm mix sortidos seller pacote com 05 unidades (azul claro, pink, vermelho, marrom, amarelo, branco, laranja, rosa, lilas, azul royal, verde claro e verde escuro) MARCA: IBEL	Pcte /05	130	26,5 5	3451,50	13 0	3451,5 0	650	17257, 50
95	Folha em EVA glitter neon 600 x 400 x 2mm, cores variadas (roxo, laranja, amarelo, vermelho, azul, Love, Rosa) MARCA: IBEL	Pct/ 10	130	47,8 7	6223,10	13 0	6223,1 0	650	31115,5 0
96	Folha em EVA estampado 40x60cm (arco iris, estrelinhas, esporte, coração rosa) MARCA: IBEL	Pct 05	110	26,5 5	2920,50	110	2920,5 0	550	14602, 50
111	Papel a4 reciclado tamanho 210mm x 297 mm, gramatura 75 g/m, pacote com 500 folhas. MARCA: ASSET	pcte	15	23,6 3	354,45	15	354,45	75	1.1772, 25
112	Papel – com gramatura de 75 g/m quadrado, medindo 210x297 mm (A4), cor azul, amarelo, rosa, verde, alta alvura MARCA: REPORT	pcte	25	7,21	180,25	25	180,25	125	901,25
123	Papel lembrete tipo agrimet caixa com 750 folhas colorido	cx	32	31,9 5	1022,40	32	1022,4 0	160	5.112,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	80 x 95 mm MARCA: ACRIMET								
128	Pasta Brasil sem elástico. Pct/10 MARCA: DAC	Pcte /10	40	13,8 0	552,00	40	552,00	200	2760,0 0
129	Pasta classificadora com grampo de mola e cabide metálico MARCA: POLICART	un	150	5,62	843,00	15 0	843,00	750	4215,0 0
137	Pasta arquivo 02 furos MARCA: CHIES	un	34	20,2 3	687,82	34	687,82	170	3.439,1 0
139	Perfurador médio para papel, base de aço medindo 130x95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos no mínimo de 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação a borda do papel de no mínimo 08 mm, com capacidade para perfurar até 30 folhas, de qualidade comprovada. MARCA: BRW	un	24	57,0 0	1368,00	24	1368,0 0	120	6840,0 0
142	Pilhas alcalinas média MARCA: PANASONIC	cx	27	83,6 9	2259,63	27	2259,6 3	135	11.298, 15
144	Pilhas Alcalinas pequenas tipo pilha palito MARCA: ELGIN	cx	28	39,1 7	1096,76	28	1096,7 6	140	5.483,8 0
152	Post-its 76x76 cores variadas; bloco/100.	pcte	37	15,2 0	562,40	37	562,40	185	2812,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	MARCA: MAICHAEL&JUDI								
155	Quadro branco de formica 2,00 x 1,20 confeccionado em laminado melaminico branco brilhante, material de primeira qualidade produzido em MDF, espessura total 17mm, moldura em aluminio, Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal acompanhando conjunto de acessórios para instalação. MARCA: BH QUADROS	un	26	446,52	11609,52	26	11609,52	130	58.047,76
162	Saco plástico medindo 5cm x 23cm, tipo saquinho para "sacolê" MARCA: CROMASA	pcte	110	1,71	188,10	110	188,10	550	940,50
164	Tesoura de uso geral aço inox, 21 cm, 8. 1ª linha MARCA: ONDA	un	47	8,15	383,05	47	383,05	235	1915,25
170	Pilha media C MARCA: ELGIN	un	120	10,11	1213,20	120	1213,20	600	6.066,00
178	Toner para impressora kyocera modelo ecosys fs1120 mfp tk1112 evolut preto MARCA: PREMIUM	un	50	40,95	2047,50	50	2047,50	250	10.237,50
179	Cartucho para impressora hp smart c 4180 preto MARCA: PREMIUM	un	15	40,95	614,25	15	614,25	75	3071,25
182	Formulario contínuo para sistema de impressão matricial de 80 colunas medindo 240x280m de 3 via em branco	cx	10	269,00	2690,00	10	2690,00	50	13450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	MARCA: DATAPEL								
187	Toner para impressora Samsung scx5530 fn MARCA: PREMIUM	un	04	168,30	673,20	04	673,20	20	3.366,00
192	Tinta gt53, blackinkbottle, cor preta, para impressora hp smarttank 617 MARCA: ASTON	frasco	20	18,90	378,00	20	378,00	100	1890,00
193	Tinta GT52, CyanInk Bottle, COR AZUL, para impressora HpSmartTank 617 MARCA: ASTON	frasco	02	18,90	378,00	02	378,00	10	1890,00
194	Tinta GT52, YellowInk Bottle, COR AMARELA, para impressora HpSmartTank 61 MARCA: ASTON	frasco	02	18,90	378,00	02	378,00	10	1890,00
195	Tinta GT52, Magenta Ink Bottle, COR ROSA, para impressora HpSmartTank 617 MARCA: ASTON	frasco	02	18,90	378,00	02	378,00	10	1890,00

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 030/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 030/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 030/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 030/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

A – Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 030/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Baldim/MG, 25 de Novembro de 2022.

Prefeito Municipal de Baldim

Signatário